



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

LEI Nº 715/93

EMENTA: Prorroga a vigência de isenção de juros, multas e correção monetária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a isenção de juros, multas e correção monetária, dos Tributos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1993.

JOÃO BARBOSA DA SILVA

- PREFEITO -